

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Abril de 2002

II

Série

Número 41

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 58/2002

Aprova a tabela de preços dos bens e serviços da Direcção Regional de Pecuária.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 58/2002**

Aprova a Tabela de Preços dos Bens e Serviços da Direcção Regional de Pecuária

Considerando o cumprimento do disposto nos n.º 1 dos artigos 5.º, 10.º, 12.º, 13.º e 14.º, respectivamente, do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, bem como os custos envolvidos, designadamente das matérias-primas e serviços;

Tornando-se necessário aprovar a tabela que fixa os preços dos bens fornecidos e serviços prestados pela Direcção Regional de Pecuária;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º e do artigo 142.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e da Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovada a tabela de preços anexa a esta portaria, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

- 1 - Qualquer determinação laboratorial, exame ou análise, cujo preço não conste da tabela em anexo só será efectuada mediante prévia aceitação pela entidade requisitante do preço proposto pelo Laboratório Regional de Veterinária.
- 2 - Quando for necessário o recurso a outros laboratórios, nacionais ou internacionais, os valores a cobrar serão os fixados por estes laboratórios, acrescidos dos custos de envio, relativos à embalagem e transporte.

Artigo 3.º

- 1 - Em casos devidamente justificados poderá o Director Regional de Pecuária determinar a redução ou isenção dos valores a cobrar.
- 2 - Para efeitos da redução prevista no número anterior, serão aplicados critérios de quantidade e de periodicidade, a analisar caso a caso, até 50% do respectivo montante.

Artigo 4.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Assinada em 18 de Março de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Anexo
Tabela de preço**

Código	Euros
I - Exames, análises e determinações	
1. Necrópsias	
1.1 Aves:	
1.1.1 Até 10 animais.....	2,00
1.1.2 De 10 a 20 animais.....	4,00
1.1.3 Mais de 20 animais.....	6,00
1.2 Outras espécies (por animal):	
1.2.1 Leporídeos.....	1,00
1.2.2 Bovinos e equinos adultos.....	10,00
1.2.3 Bovinos e equinos jovens.....	5,00
1.2.4 Caprinos, Ovinos e Suínos adultos.....	3,00
1.2.5 Caprinos, Ovinos e Suínos jovens (por animal).....	2,00
1.2.6 Caninos e Felinos	4,00
1.2.7 Peixes.....	1,00
1.2.8 Mamíferos marinhos.....	8,00
1.2.9 Répteis.....	1,00
2. Exames Histopatológicos	
2.1 Todas as espécies (por animal).....	5,00
3. Exames Citológicos	
3.1 Todas as espécies (por animal).....	2,50
4. Exames Parasitológicos	
4.1 Pesquisa e identificação de hemoparasitas.....	4,50
4.2 Pesquisa de microfilarídeos:	
4.2.1 Técnica de Knott.....	4,50
4.2.2 Identificação histoquímica.....	13,00
4.3 Pesquisa e identificação de ectoparasitas.....	4,50
4.4 Pesquisa de Helmintes.....	4,50
4.5 Identificação de Helmintes	5,00
4.6 Pesquisa de Trichinella	5,00
4.7 Pesquisa de Cisticercus.....	4,50

5. Exames de Patologia Apícola	8. Exames Micológicos
5.1 Exame de Abelhas.....1,50	8.1 Pesquisa e identificação de dermatófitos.....7,00
5.2 Exame de Favos com criação1,50	8.2 Pesquisa e identificação de bolores e leveduras.....7,00
5.3 Exame de Cartolinas:	8.3 Antifungigrama.....6,00
5.3.1 Até 10 unidades.....1,00	9. Análises Clínicas
5.3.2 Mais de 10 unidades.....1,50	9.1 Hemograma.....1,50
6. Exames Sorológicos	9.2 Velocidade de sedimentação.....1,00
6.1 Pesquisa de anticorpos em mamíferos (por unidade):	9.3 Bioquímica hemática:
6.1.1 Até 10 soros.....3,00	9.3.1 Pesquisa de albumina1,25
6.1.2 De 11 a 50 soros.....2,50	9.3.2 Doseamento de bilirrubina total.....1,25
6.1.3 Mais de 51 soros.....2,00	9.3.3 Doseamento de colesterol total.....1,25
6.2 Titulação de anticorpos em mamíferos (por unidade):	9.3.4 Doseamento de cálcio.....1,25
6.2.1 Até 10 soros.....9,00	9.3.5 Doseamento de creatinina.....1,25
6.2.2 De 11 a 50.....7,50	9.3.6 Electroforese das proteínas.....1,25
6.2.3 Mais de 51 soros.....6,00	9.3.7 Fosfatase alcalina.....1,25
6.3 Pesquisa/Titulação de anticorpos em aves (por unidade):	9.3.8 Doseamento do fósforo inorgânico.....1,25
6.3.1 Doença de Newcastle:	9.3.9 Doseamento de gama GT.....1,25
6.3.1.1 Até 10 soros.....0,12	9.3.10 Doseamento de glicose.....1,25
6.3.1.2 De 11 a 500,10	9.3.11 Doseamento de magnésio.....1,25
6.3.1.3 De 51 a 1000,07	9.3.12 Doseamento de proteínas totais.....1,25
6.3.2 Outras viroses:	9.3.13 Doseamento de transaminases SGOT.....1,25
6.3.2.1 Até 10 soros.....1,30	9.3.14 Doseamento de transaminases SGPT.....1,25
6.3.2.2 De 11 a 50 soros.....1,10	9.3.15 Doseamento de triglicérides...1,25
6.3.2.3 Mais de 51 soros.....1,00	9.3.16 Doseamento de cloretos.....1,25
7. Exames Bacteriológicos	9.3.17 Doseamento do Sódio.....1,25
7.1 Pesquisa/Identificação de microorganismos:	9.3.18 Doseamento do Magnésio1,25
7.1.1 Brucella.....13,00	9.3.19 Doseamento do Potássio.....1,25
7.1.2 Campylobacter.....10,00	9.3.20 Doseamento da Ureia1,25
7.1.3 Listeria.....13,00	9.4 Urina tipo II1,25
7.1.4 Mycoplasma12,00	9.5 Composição química dos cálculos urinários.....7,50
7.1.5 Outros (cada).....3,00	
7.2 Teste de sensibilidade aos antibióticos3,50	

9.6	Exsudados/Transudados:	10.2	Exame da vitalidade da flora específica do iogurte.....5,00
9.6.1	Reacção de Gangi.....1,25	10.3	Pesquisa de microorganismos:
9.6.2	Reacção de Rivalta.....1,25	10.3.1	Bifidobacterium.....17,50
10.	Microbiologia dos Alimentos	10.3.2	Campylobacter.....22,50
10.1	Contagem de microorganismos:	10.3.3	Campylobacter (com identificação).....25,00
10.1.1	Bactérias aeróbias mesófilas...12,00	10.3.4	Clostridium (com identificação).....17,50
10.1.2	Bactérias aeróbias psicrotróficas.....12,00	10.3.5	Coliformes totais e fecais (E. coli).....15,00
10.1.3	Bactérias aeróbias termófilas.....12,00	10.3.6	E. coli O157:H7.....30,00
10.1.4	Bactérias anaeróbias mesófilas.....17,50	10.3.7	Leuconostoc mesenteroides....17,50
10.1.5	Bactérias anaeróbias termófilas.....17,50	10.3.8	Listeria (com identificação).....30,00
10.1.6	Bactérias halófilas.....17,50	10.3.9	Salmonella (com identificação).....18,50
10.1.7	Bactérias lácteas17,50	10.3.10	Shigella.....17,50
10.1.8	Bactérias lipolíticas.....17,50	10.3.11	Staphylococcus aureus.....17,50
10.1.9	Bactérias proteolíticas.....17,50	10.3.12	Vibrio (com identificação).....18,50
10.1.10	Esporos de bactérias aeróbias mesófilas.....12,00	10.3.13	Yersinia (com identificação)...18,50
10.1.11	Esporos de bactérias aeróbias termófilas.....12,00	10.3.14	Brucella.....30,00
10.1.12	Esporos de clostrídios sulfito-redutores.....17,50	10.4	Pesquisa de toxinas:
10.1.13	Bolores e Leveduras.....17,50	10.4.1	Toxina estafilocócica.....30,00
10.1.14	Bolores e Leveduras (com identificação).....22,00	10.4.2	Toxina do Bacillus cereus.....30,00
10.1.15	Coliformes totais.....12,00	10.5	Provas de esterilidade/ estabilidade.....35,00
10.1.16	Coliformes totais e fecais.....17,50	10.6	Contagem de microorganismos (método Breed).....10,00
10.1.17	E. coli.....12,00	10.7	Contagem de células somáticas10,00
10.1.18	B. Cereus17,50	11.	Físico-Química dos Alimentos
10.1.19	Clostridium perfringens.....17,50	11.1	Determinação do índice crioscópico no leite.....10,00
10.1.20	Enterobacteriaceae.....17,50	11.2	Determinação físico-química de leite (Milko-scan).....20,00
10.1.21	Staphylococcus aureus.....17,50	11.3	Determinação da densidade.....7,00
10.1.22	Enterococcus.....17,50	11.4	Determinação do pH.....7,00
10.1.23	Pseudomonas.....17,50	12.	Controle Microbiológico da Higiene
10.1.24	Listeria monocytogenes.....17,50		
10.1.25	Flora específica do iogurte.....17,50		
10.1.26	Flora específica de leites fermentados.....17,50		

- | | |
|--|---|
| <p>12.1 Centros de incubação de ovos:</p> <p>12.1.1 De 0 a 99 999 ovos.....120,00</p> <p>12.1.2 De 100 000 a 499 999 ovos180,00</p> <p>12.2 Aviários:</p> <p>12.2.1 Para produção de carne.....15,00</p> <p>12.2.2 Para postura e reprodução21,00</p> <p>12.3 Matadouros de aves:</p> <p>12.3.1 De 0 a 499 aves/ dia.....50,00</p> <p>12.3.2 De 500 a 999 aves/dia75,00</p> <p>12.3.3 De 1 000 a 1 999 aves/dia....120,00</p> <p>12.3.4 De 2000 a 5 999 aves/dia.....18.000</p> <p>12.3.5 De 6 000 a 11 999 aves/dia.....26.000</p> <p>12.4 Outros estabelecimentos:</p> <p>12.4.1 Mãos dos manipuladores
(por manipulador).....5,00</p> <p>12.4.2 Instalações e equipamentos
(por zaragatoa).....10,00</p> <p>13. Testes rápidos de detecção de EET/EEB</p> <p>13.1 Abate pré-estabelecido para animais
c/ idade 30 meses (por animal)..... 28,00</p> <p>13.2 Abate não pré-estabelecido para animais
c/ idade 30 meses (por animal).....196,00</p> <p style="text-align: center;">II - Outros serviços</p> <p>14. Peritagens, vistorias e visitas técnicas</p> <p>14.1 Peritagens solicitadas por
entidades judiciais ou outras,
bem como por particulares.....150,00</p> <p>14.2 Vistorias hígio-sanitárias
para emissão de certificados.....20,00</p> <p>14.3 Visita técnica para
colheita de amostras.....20,00</p> | <p>15. Pareceres técnicos</p> <p>15.1 Localização e implantação
de explorações pecuárias.....30,00</p> <p>15.2 Projectos de instalação e funcionamento de
explorações e outros estabelecimentos de
produção de animais vivos.....100,00</p> <p>15.3 Projectos de instalação e funcionamento de
estabelecimentos de produção, preparação,
transformação e ou comercialização de
produtos de origem animal150,00</p> <p>15.4 Projectos de instalação e funcionamento de
estabelecimentos e instalações de
reprodução, criação e comercialização de
animais de estimação, de animais silvestres
ou selvagens, bem como de parques
zoológicos.....100,00</p> <p>15.5 Projectos de centros de atendimento médico-
veterinário e de outros estabelecimentos de
prestação de cuidados a animais de
estimação.....100,00</p> <p>16. Emissão de documentos</p> <p>16.1 Certificados e outros
documentos sanitários.....2,00</p> <p>17. Prestação de cuidados médico-veterinários a animais
de criação</p> <p>17.1 Deslocação à exploração.....(a)</p> <p>17.2 Aplicação de medicamentos
e imunogénios.....(a)</p> <p style="text-align: center;">III - Fornecimento de bens produzidos
pelos centros zootécnicos</p> <p>18. Animais vivos</p> <p>18.1 Bovinos, ovinos e caprinos.....(a)</p> <p>19. Diversos</p> <p>19.1 Produtos lácteos.....(a)</p> <p>19.2 Composto orgânico.....(a)</p> <p>19.3 Outros.....(a)</p> <p>(a) Preço variável, a fixar por despacho do Director Regional de
Pecuária.</p> |
|--|---|

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.